



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 002/2025

Projeto de Lei nº

Senhor Presidente,

Apresento à Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que estabelece a remuneração mensal do Conselheiro Tutelar no Município de Pirapora do Bom Jesus.

Sua finalidade é materializar um ato de reconhecimento da importância do Conselheiro Tutelar para a sociedade piraporana na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O aumento da remuneração mensal do Conselheiro Tutelar é um pedido legítimo que existe há muito tempo e chegou a hora de concretizá-lo, em homenagem à grande dignidade institucional do Conselheiro Tutelar.

Ante o exposto, em razão do seu interesse público relevante, levo ao conhecimento de Vossas Excelências este Projeto de Lei para sua avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Pirapora do Bom Jesus, 8 de janeiro de 2025.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 02 /2025.

“Estabelece a remuneração mensal do
Conselheiro Tutelar do Município de Pirapora
do Bom Jesus/SP.”

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito do Município de
Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, no uso das atribuições
constitucionais e legais que lhe foram conferidas,

FAZ SABER que faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou
e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a remuneração mensal do Conselheiro Tutelar do
Município de Pirapora do Bom Jesus no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e
quinhentos reais), em conformidade ao art. 41 da Lei nº 1.157, de 06 de
novembro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 8 de janeiro de 2025.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	<u>02</u> / <u>2025</u>
Data:	<u>14</u> / <u>01</u> / <u>25</u>
<i>Glória</i>	